



# Universidade Estadual do Paraná

## Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.  
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – (41) 3017-2050 Curitiba – Paraná  
<http://www.embap.pr.gov.br/>



### EDITAL 001/2022

#### ATIVIDADES COMPLEMENTARES

#### CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

**Art. 1º** - A Comissão organizada para tratar das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Artes Visuais (Comissão de Análise das Atividades Complementares – CAAC/LAV) e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC, divulga o presente Edital para a entregadas Atividades Complementares dos alunos do 4.º ano do curso.

**Art. 2º** - Os formulários de apresentação dos documentos das Atividades Complementares, bem como os documentos comprobatórios serão recebidos, exclusivamente via *Google Classroom*.

I – Os alunos habilitados a apresentar a documentação comprobatória (**prováveis formandos**) serão **convidados** por email, a partir da sala do *Google Classroom*.

II – O aluno que não estiver com o email atualizado no SIGES deverá entrar em contato com a coordenação do curso ([vanisse.correa@unespar.edu.br](mailto:vanisse.correa@unespar.edu.br)), informando seu email válido/atual, **com urgência**.

III – Todas as informações necessárias para apresentação das Atividades Complementares está na sala do *Google Classroom*, na aba **ATIVIDADES COMPLEMENTARES 4.º ANO LAV** e também no **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS DA ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ – EMBAP**.

IV – Os alunos, além do preenchimento dos formulários indicados, deverão assinar o Termo de Veracidade dos documentos, responsabilizando-se pelas informações e documentos encaminhados.

V – Os documentos serão analisados pela Comissão e terão as horas validades como Atividades Complementares, cujo avaliação está embasada na RESOLUÇÃO Nº. 002/2015 - EMBAP/UNESPAR.

VI - **Os documentos comprobatórios, em formato digital, deverão ser organizados em arquivo único, em PDF, cujo tamanho máximo não poderá exceder a 100MB. O arquivo deverá ser nomeado com o nome completo do estudante, extensão PDF, Exemplo: miguelsouzatavares.pdf**

Além disso, os documentos deverão ser apresentados na ordem em que foram listados no **Anexo II - Formulário das Atividades Complementares**. Os documentos deverão estar em condições de visualização e legibilidade, sob pena de não serem validadas as horas complementares, caso o documento esteja ilegível e/ou suscitar dúvidas. Não serão aceitos arquivos com documentos individuais.

VII – O envio/postagem dos documentos comprobatórios das atividades complementares deverá ser feito **no período de 01 a 06/11/22**. Não serão aceitos documentos postados fora do prazo estipulado por este edital.

VIII – O resultado da análise dos documentos comprobatórios das atividades complementares será divulgado em **edital próprio até 16/11/2022**.

IX – É de responsabilidade do estudante o envio das informações via Internet.

X – A Comissão poderá solicitar novo envio de arquivo/documento caso julgue necessário.

**Art. 3º** - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Análise das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Artes Visuais – CAAC/LAV.

Publique-se.  
Curitiba, 27 de outubro de 2022.

Prof.ª Vanisse Simone Alves Corrêa  
Prof.ª Solange Garcia Pitangueira  
Prof.ª Paula Rigo  
Prof. Aluisio Andriolli

**Comissão de Análise das Atividades Complementares 2022**  
**CAAC/LAV 2022**